## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

vtprimavera@trt23.jus.br - (66) 99208-5570

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor João Lucas Pareta Degraf, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Primavera do Leste, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **07/11/2025**, das **08:30h** às **14:30h** - Início de lances via internet: 28/10/2025.

Data do 2º LEILÃO: **21/11/2025**, das **08:30h** às **14:30h** - Início de lances via internet: 11/11/2025.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região **(Auditório do CEFOR).** 

Leiloeiro(a): Dagmar Conceição de Souza Flores <a href="http://www.leilaobrasil.com.br/">http://www.leilaobrasil.com.br/</a>, telefone (11) 3965-0000/ (11) 99997-2308.

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor 2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <a href="http://www.leilaobrasil.com.br/">http://www.leilaobrasil.com.br/</a>, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <a href="http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es">http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es</a>, na aba "Regulamentação", do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (<a href="https://www.trt23.jus.br">www.trt23.jus.br</a>), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

## ADVERTÊNCIAS:

- 1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (http://www.leilaobrasil.com.br/), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
- 2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
- 3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
- 4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação que não poderá ser incluída no valor do lanco.
- 5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
- 6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
- 7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
- 8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link

<u>https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes</u>, na aba "Regulamentação", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial

9. Caso não sejam cientificadas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0000685-16.2017.5.23.0076 (PJe)

AUTOR: HILDA HUBNER, CPF: 847.282.309-10;

ADVOGADO(A): Karen Alexandra Eller, OAB: MT14480;

RÉU: SANDRA NOEL FONTICIELLA BORTOLATTO, CPF: 648.571.909-1;

RAIMUNDO FRANCISCO BORTOLATTO, CPF: 368.468.569-00, e OUTROS (2); ADVOGADO(A): Anibal Francisco Carvalhal de Oliveira Junior, OAB: PR55499; Raul

Antunes Macedo, OAB: MT15674 e Adriano Pontes Venturini, OAB: PR64052.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Matrícula nº 1.111 do Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste, Mato Grosso, casa residencial em alvenaria medindo 133,04 m², sobre o lote nº 16 (dezesseis) da quadra 04 (quatro), no Bairro "Parque Castelândia" com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), por medir: FRENTE, confronta com a Rua Jasmim, com 10,00 metros. LADO DIREITO, com o Lote 15, com 20,00 metros; LADO ESQUERDO, com o Lote 17, com 20,00 metros; FUNDOS, com Lote 09, com 10,00 metros, situado no perímetro urbano da cidade de Primavera do Leste, Mato Grosso - Proprietários: RAIMUNDO FRANCISCO BORTOLATTO - CPF: 368.468.569-00 e SANDRA NOEL FONTICIELLA BORTOLATTO - CPF: 648.571.909-15.

**GRAVAMES DO BEM:** AV.11: Indisponibilidade de Bens oriunda dos autos n. 0000685-16.2017.5.23.0076; R.12: Penhora oriunda dos autos n. 0000685-16.2017.5.23.0076.

DATA DA AVALIAÇÃO: 16/07/2025; VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão: Lance mínimo de 100% (cem por cento) do valor da Avaliação à vista ou parcelado em até 06 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30% (trinta por cento), além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

2º Leilão: Lance mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da Avaliação à vista ou parcelado em até 06 vezes, mediante o pagamento da entrada de 30% (trinta por cento), além da comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação).

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Rua Jasmim, 44, Bairro Pioneiro, Primavera do Leste, Mato Grosso.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Primavera do Leste, Mato Grosso.

Edital que vai assinado pe	lo(a) (Diretor(a) ou Juiz(íza).	
Primavera do Leste – MT,		
_	(Diretor(a) ou Juiz(íza)	

Eu, Gabriel Tonon, Técnico Judiciário – Área Judiciária, de ordem, digitei o presente